



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1314 – Quarta - Feira 19 de Abril de 2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão n.º 002/2017, que versa sobre Aquisição de Material Hospitalar para serem utilizados nos Postos de Saúde e Hospital e Maternidade Santa Luzia, realizada em 07/03/2017, com início às 08:00 horas, sagrou-se detentoras da Ata, por apresentar menor preço por item, as licitantes :

AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	R\$ 2.400,00
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP	R\$ 1.647,75
BRIATO COM. MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.537,50
C.O.M. COM. E ASSISTENCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.150,00
CIRURGICA MS LTDA ME	R\$ 199.470,00
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME	R\$ 28.772,60
DELTAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA	R\$ 11.263,77
DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP	R\$ 279,00
DU BOM DIST. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALAR	R\$ 218.436,00
HIDRAMED COM. DE PROD. MEDICOS HOSP. LTDA –ME	R\$ 54.536,40
MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MED. E CORREL	R\$ 87.255,50
MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – ME	R\$ 809,50
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	R\$ 106.835,25
RCA SAÚDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME	R\$ 8.133,00
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 41.692,71
TOTAL HEALTH DISTR. DE MATERIAIS PARA USO	R\$ 39.500,00

TOTAL GERAL R\$ 804.718,98

Aral Moreira - MS, 12 de abril de 2017.

.....
LINEU MARCIO FRITSCHÉ
PREGOEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio referente a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2017, fica convocado o representante das empresas:

AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
 ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
 BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA
 C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA
 CIRURGICA MS LTDA ME
 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
 DELTAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP
 DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALAR
 HIDRAMED COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA –ME
 MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORREL
 MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – ME
 MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
 RCA SAÚDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME
 SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
 TOTAL HEALTH DISTR. DE MATERIAIS PARA USO

Vencedoras da licitação, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem a Ata de Registro, sob pena de decair do direito à contratação.

Aral Moreira – MS, 12 de
Abril de 2017

.....
ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017
Tipo de Licitação: Menor preço por item

Local de realização da sessão: Rua Bento Marques, nº795, centro, CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao(s) doze dias do mês de Abril de 2017, na sede do Município de Aral Moreira-MS, situada na Rua Bento Marques, nº795, centro, CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Alexandrino Arévalo Garcia, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 648512 SSP/MS e CPF/MF n.º839.314.301-20, residente e domiciliado na Rua 9 de Novembro, nº 206, Vila Barbosa, Aral Moreira – MS, e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas; **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.595.557/0001-80 com estabelecimento AV MADRI, 1114 - VILA ALBA, Campo Grande - MS, representada neste ato por seu sócio Sr. **Eder Salcedo Correa**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 238.243.361-20, **ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.219.262/0001-53 com estabelecimento AV PARANA, 8081, QUADRA02 LOTE 01 - ZONA III, Umuarama - PR, representada neste ato por seu sócio Sr. **Vinicius Dinerl da Silveira**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 347.920.548-85, **BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA-**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.321.370/0001-19 com estabelecimento RUA RUI BARBOSA, 1901 - JARDIM VILA CIDADE, Campo Grande - MS, representada neste ato por seu sócio Sr. **Ana Lucia Arguelho**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 543.247.691-68, **C O M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.714.275/0001-64 com estabelecimento R GERALDO AGOSTINHO RMOs, 696 - JARDIM TV MORENA, Campo Grande - MS, representada neste ato por seu sócio Sr. **Leandro Cardozo Gonçalves**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 973.778.211-91, **CIRURGICA MS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.656.587/0001-45 com estabelecimento RUA DOLORES - VILA ALBA, Campo Grande - MS, representada neste ato por seu sócio Sr. **Bruno Roberto Girelli**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 015.495.830-18, **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.328.535/0001-59 com estabelecimento RUA PICA-PAU, 1211 - CENTRO, Arapongas - PR, representada neste ato por seu sócio Sr. **Joel Eudis de Oliveira Junior**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 057.473.859-25, **DELTAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.835.955/0001-70 com estabelecimento RUA YANOMAMIS - RESIDENCIAL PETROPOL, Goiânia - GO, representada neste ato por seu sócio Sr. **Enoque Candido**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 571.510.599-49, **DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.396.394/0001-00 com estabelecimento AV MASCARENHAS DE MORAES, 2765 - CORONEL ANTONINO, Campo Grande - MS, representada neste ato por seu sócio Sr. **Marcelo Amorim Correa**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 652.391.991-91, **DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º

18.483.775/0001-20 com estabelecimento R PARACATU, 1032, LOJA 01 - JARDIM DAS REGINAS, Campo Grande - MS, representada neste ato por seu sócio Sr. **Eire de Jesus Ribeiro**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 262.399.221-53, **HIDRAMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.712.351/0001-13 com estabelecimento RUA ANTONIO EMILIO DE FIGUEIREDO - CENTRO, Dourados - MS, representada neste ato por seu sócio Sr. **Elvis Aparecido Mariani**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 602.238.639-04, **MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORREL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.396.733/0001-36 com estabelecimento AV GUAIRA, 554 - ZONA 07, Maringá - PR, representada neste ato por seu sócio Sr. **Arley Davidson Leal Silva**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 582.157.191-04, **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.870.007/0001-34 com



ANO VI Nº 1314 – Quarta - Feira 19 de Abril de 2017

estabelecimento R IRACEMA, 1600 - JARDIM RASSLEM, Dourados - MS, representada neste ato por seu sócio Sr. **Francisco Ricardo de Oliveira**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 027.456.339-88, **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.233.805/0001-73 com estabelecimento RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA - CENTRO, Assis Chateaubriand - PR, representada neste ato por seu sócio Sr. **Crystian Evandro Lindner**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 032.346.329-01, **RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.352.270/0001-88 com estabelecimento R JOAQUIM MURTINHO, 3.445, LOJA 01 - CHACARA CACHOEIRA, Campo Grande - MS, representada neste ato por seu sócio Sr. **Luiz Justino Merlin**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 285.544.509-49, **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.065.614/0001-38 com estabelecimento R C-159,674 - QUADRA297 LOTE 20 - JARDIM AMERICA, Goiânia - GO, representada neste ato por seu sócio Sr. **Carlos Roberto Menani**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 365.671.751-68 e **TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO M**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.069.550/0001-46 com estabelecimento R BENTO GONCALVES, 60, SALA 601 - CENTRO, Paulo Bento - RS, representada neste ato por seu sócio Sr. **Fabiano José dos Santos**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 993.189.461-04, nos termos da Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 1996, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 027/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n.º002/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando à Aquisição de Material Hospitalar para serem utilizados nos Postos de Saúde e Hospital e Maternidade Santa Luzia deste Município., para consumo previsto durante 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, virem celebrar contrato para

entrega dos materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem a entrega dos materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecedor, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento informar ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Pregoeiro e Equipe de Apoio deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Aral Moreira não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os materiais dentro do prazo estipulado no edital, bem como, quando solicitado, realizar a substituição dos mesmos dentro do mesmo prazo conforme regra editalícia.

4.3. O local da entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Aral Moreira.

4.3.1. O prazo de entrega dos materiais será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 15 (Quinze) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.3.2. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante -Termo de Aceite Provisório;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante - Termo de Aceite Definitivo-.

4.3.3. Serão recusados os materiais que não esteja em perfeito estado e que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para uso.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela Lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1314 – Quarta - Feira 19 de Abril de 2017

05 (cinco) dias úteis, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.6. Os materiais, objeto desta Ata, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o

número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Aral Moreira, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irredutíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão Permanente de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão Permanente de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento solicitar nova licitação para a aquisição do material, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea -a-, combinado com o art. 73, inciso II, alínea -b-, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela Lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1314 – Quarta - Feira 19 de Abril de 2017

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas

por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de detentora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente Ata correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	MARCA	DETENTORA
1	ÁGUA DESTILADA (GALÃO DE 5 LITROS)	GL	300,0000	5,8000	1740,00	PROLINK	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
2	AGUA P INJEÇÃO 10ML C/ 200	Cx	500,0000	23,0000	11500,00	ISOFARM A	CIRURGICA MS LTDA ME
4	AGULHA DESC. 13X45 CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	100,0000	4,9000	490,00	INJEX	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
5	AGULHA DESC. 25X6 CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	100,0000	5,0000	500,00	INJEX	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
6	AGULHA DESC. 25 X 7 (CX C/ 100)	Cx	100,0000	5,0000	500,00	INJEX	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
7	AGULHA DESC. 25 X 8 (CX C/ 100)	Cx	100,0000	5,0000	500,00	INJEX	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
8	AGULHA DESC. 30X7 CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	100,0000	5,0000	500,00	DESCARPACK	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
9	AGULHA DESC. 30 X 8 (CX C/ 100)	Cx	300,0000	5,0000	1500,00	INJEX	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
10	AGULHA DESC. 40 X 12 (CX C/ 100)	Cx	300,0000	5,3000	1590,00	DESCARPACK	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
11	AGULHA DESC. 20 X 5,5 (CX C/ 100)	Cx	100,0000	5,0000	500,00	INJEX	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
12	ALCOOL EM GEL - 1000ML	Un	100,0000	6,0000	600,00	CICLO FARMA	MC PRODUTOS MEDICOHOSPITALARES - EIRELI - ME



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela Lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1314 – Quarta - Feira 19 de Abril de 2017

1 3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2º CONTENDO 1L T CX COM 12 UND	Cx	800,0000	36,0000	28800,00	PROLINK	CIRURGICA MS LTDA ME
1 4	ALCOOL GEL 430GR.	Frc	50,0000	4,1900	209,50	CICLO FARMA	MC PRODUTOS MEDICOHOSPITALARES - EIRELI - ME
1 5	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM 12 ROLOS CADA	PCT	500,0000	3,0000	1500,00	POLAR	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
1 6	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM PCT. COM 12 UNIDADES	PCT	200,0000	3,8400	768,00	UNITEC	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAC OES EIRELI - ME
1 7	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM 12 ROLOS CADA	PCT	450,0000	4,8000	2160,00	UNITEC	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAC OES EIRELI - ME
1 8	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM PCT. COM 12 UNIDADES	PCT	500,0000	6,0000	3000,00	POLAR	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
1 9	ALMOTOLIA	Un	100,0000	1,8000	180,00	J PROLAB	HIDRAMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT LTDA - ME
2 1	ATADURA CREPOM 10 CM X 4,5 13 FIOS C/12 ROLOS CADA	PCT	800,0000	3,0000	2400,00	erimax	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
2 2	ATADURA CREPOM 15 CM X 4,5 13 FIOS C/12 ROLOS CADA	PCT	400,0000	5,0000	2000,00	erimax	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
2 3	ATADURA CREPOM 20 CM X 4,5 13 FIOS C/12 ROLOS CADA	PCT	400,0000	6,8000	2720,00	erimax	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
2 4	ATADURA GESSADA 10 CM C/20 ROLOS CADA	Cx	500,0000	21,5000	10750,00	ORTOPL AST	CIRURGICA MS LTDA ME
2 5	ATADURA GESSADA 15 CM C/20 ROLOS CADA	Cx	400,0000	31,0000	12400,00	ORTOPL AST	CIRURGICA MS LTDA ME
2 6	ATADURA GESSADA 20 CM C/20 ROLOS CADA	Cx	500,0000	49,8000	24900,00	ORTOPL AST	CIRURGICA MS LTDA ME
2 7	BOLSA COLETORA PARA SDV SISTEMA FECHADO 200 OML	Un	500,0000	2,3500	1175,00	L. IMPORT	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
2 8	CARVÃO ATIVADO	Un	100,0000	20,7610	2076,10	QUIMIDROL	HIDRAMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT LTDA - ME
2 9	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14 CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	5,0000	70,0000	350,00	DESCAR PACK	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
3 0	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18 CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	10,0000	62,0000	620,00	DESCAR PACK	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
3 1	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20 CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	100,0000	55,0000	5500,00	DESCAR PACK	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
3 2	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	100,0000	55,0000	5500,00	DESCAR PACK	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

3 3	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	100,0000	55,0000	5500,00	DESCAR PACK	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
3 4	CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS - OXIGENOTERA PIA	Un	400,0000	0,8000	320,00	MEDSON DA	HIDRAMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT LTDA - ME
3 5	CATETER UMBILICAL DE POLIURETANO DUPLO LUMEN 3,5 CAIXA COM 10 UNIDADES	Cx	1,0000	45,0000	45,00	POLYME D	CIRURGICA MS LTDA ME
3 6	CATETER UMBILICAL DE POLIURETANO DUPLO LUMEN 5,0 CAIXA COM 10 UNIDADES	Cx	1,0000	45,0000	45,00	POLYME D	CIRURGICA MS LTDA ME
3 7	CLAMP UMBILICAL	Un	300,0000	0,3410	102,30	ADLIN	DELTAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3 8	CLORO 1% GALÃO 5 LT	GL	100,0000	6,6700	667,00	PROLINK	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
3 9	COLAR CERVICAL REGULÁVEL 8X1 REV VNO	Un	1,0000	43,0000	43,00	ACE AMBU	BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA-
4 0	COLAR CERVICAL REGULÁVEL 4 EM 1 REV VNO	Un	10,0000	27,9000	279,00	VNO	DIAGNOLAB LABORATORIO S EIRELI - EPP
4 1	COLCHÃO CAIXA DE OVO SOLTEIRO D33	Un	10,0000	84,5000	845,00	COPESP UMA	HIDRAMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT LTDA - ME
4 2	COLCHÃO DE AR INFLÁVEL CAIXA DE OVO INDEFORMÁVEL, TAMANHO 1,90X0,90 CM - SUPORTA PESO ATÉ 100KG.	Un	10,0000	125,0000	1250,00	BIOFLOR ENCE	HIDRAMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT LTDA - ME
4 3	COLETOR DE MAT. PERFURO CORTANTE 13 LT	Un	300,0000	2,8800	864,00	DESCAR BOX	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
4 4	COLETOR DE MAT. PERFURO CORTANTE 20 LT	Un	300,0000	3,9000	1170,00	DESCAR BOX	CIRURGICA MS LTDA ME
4 5	Coletor Perfuro Cortant e 07 lt	Un	300,0000	2,1900	657,00	DESCAR BOX	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
4 6	COLETOR DE URINA INFANTIL PCT. COM 100 INIDADES	PCT	10,0000	24,4890	244,89	MED SHARP	DELTAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4 7	COMPRESSAS CIRURGICA 45X50 C/50 UND	PCT	30,0000	35,0000	1050,00	erimax	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
4 8	COMPRESSAS GASES 7,5X7,5 - 13 FIOS EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES	PCT	2000,0000	10,2000	20400,00	CLEAN	CIRURGICA MS LTDA ME
4 9	CURATIVO HIDROCOLOID E 10X10. CAIXA COM 05 UNIDADES	Cx	25,0000	35,2640	881,60	VITALDE RM	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
5 0	CURATIVO HIDROCOLOID E 18X20 CM. CURATIVO HIDROCOLOID E COM MEDIDA	Cx	25,0000	185,0000	4625,00	CASEX	CIRURGICA MS LTDA ME



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1314 – Quarta - Feira 19 de Abril de 2017

	ENTRE 18 E 20CM - CONSTITUIDO DE CABOXIMETIL CELULOSE COM ALGINATO. CAIXA COM 05 UNIDADES.						
51	DETERGENTE ENZIMÁTICO 05 LT	GL	50,0000	69,0000	3450,00	RIOQUIMI CA	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
52	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASC. - PELÍCULA FINA DE LÁTEX ATÓXICO PURO, FORMA DE UM PRESERVATIVO O COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA, CONECTADO A UMA EXTENSÃO DE 0,80CM. - URIPEN Nº 4	Un	250,0000	1,2290	307,25	MEDSON DA	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
53	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASC. - PELÍCULA FINA DE LÁTEX ATÓXICO PURO, FORMA DE UM PRESERVATIVO O COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA, CONECTADO A UMA EXTENSÃO DE 0,80CM. - URIPEN Nº 5	Un	300,0000	1,2290	368,70	MEDSON DA	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
54	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASC. - PELÍCULA FINA DE LÁTEX ATÓXICO PURO, FORMA DE UM PRESERVATIVO O COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA, CONECTADO A UMA EXTENSÃO DE 0,80CM. - URIPEN Nº 6	Un	250,0000	0,8740	218,50	MEDSON DA	DELTAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
55	ELETRODO COM GEL SÓLIDO ADESIVO CONDUTIVO INFANTIL - PACOTE COM 50 PEÇAS	PCT	5,0000	12,4240	62,12	SOLIDOR	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
56	ELETRODO PARA ECG ADULTO COM GEL SÓLIDO (PCT. C/ 50 UNID)	PCT	10,0000	12,4240	124,24	SOLIDOR	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
57	EQUIPO MACRO GOTAS C/ FILTRO INJ LAT.	PCT	900,0000	0,9800	882,00	DESCAR PACK	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORREL
58	EQUIPO MULTIVIAS (2 VIAS)	Un	20000,0000	0,5300	10600,00	MEDSON DA	HIDRAMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT LTDA - ME

59	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO 1802P	Un	5000,0000	0,9000	4500,00	L. IMPORT	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
60	EQUIPO PARA TRANSUSÃO SANGUÍNEA C/ CAMARA DUPLA	Un	2000,0000	2,3700	4740,00	EMBRAMED	HIDRAMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT LTDA - ME
61	ESCOVA CITOLOGICA PCT. C/ 100 UNIDADE	PCT	50,0000	15,8000	790,00	ADLIN	HIDRAMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT LTDA - ME
62	ESCOVA AUTOCLAVÁVEL P/ INSTRUMENTAIS C/ RANHURAS	PCT	2,0000	112,0000	224,00	CLEAN UP	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
63	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL CANULADO - TAMANHO 3M M X 30CM A 70 CM.	Un	1,0000	112,0000	112,00	CLEAN UP	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
64	ESFIGOMANO METRO ADULTO, BRACAIDEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO	Un	20,0000	47,0000	940,00	PREMIUM	HIDRAMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT LTDA - ME
65	ESFIGOMANO METRO ADULTO OBESO - BRACAIDEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO	Un	10,0000	56,0000	560,00	PREMIUM	HIDRAMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT LTDA - ME
66	ESPARADRAPO BRANCO 10X4, 5 MT. CAIXA COM 25 UNIDADES	Cx	100,0000	114,0000	11400,00	CREMER	CIRURGICA MS LTDA ME
69	Espatula de ayr es pctc/100	PCT	20,0000	4,2590	85,18	THEOTO	DELTAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
70	ESPATULA (ABAIXADOR DE LINGUA) PCT C/200	PCT	100,0000	2,9500	295,00	THEOTO	CIRURGICA MS LTDA ME
71	Espéculo vagina l desc. g	Un	1000,0000	0,7110	711,00	CRAL	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
72	Espéculo vagina l desc. m	Un	1500,0000	0,6300	945,00	CRAL	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
73	ESPECULO VAGINAL DESC. P	Un	1000,0000	0,6000	600,00	CRAL	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
75	EXTENSOR DE EQUIPO - CONECTOR LUER LOCK: ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL.	Un	300,0000	1,7900	537,00	TKL	CIRURGICA MS LTDA ME
76	FRALDA GERIÁTRICA - TAM. P (PACOTE COM 08 UNIDADES)	PCT	300,0000	6,3300	1899,00	DESCAR PACK	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
77	FRALDA GERIÁTRICA - TAM. M (PACOTE COM 08 UNIDADES)	PCT	800,0000	6,6500	5320,00	descarpac k	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
78	FRALDA GERIÁTRICA - TAM. G (PACOTE COM 08 UNIDADES)	PCT	800,0000	6,6500	5320,00	descarpac k	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
79	FRALDA GERIÁTRICA - TAM. GG (PACOTE COM 08 UNIDADES)	PCT	400,0000	6,7000	2680,00	DESCAR PACK	CIRURGICA MS LTDA ME
8	FILME P/ RAIOS X 18X24 C/ 100	Cx	18,0000	74,7000	1344,60	FUJI	HIDRAMED COM DE



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela Lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1314 – Quarta - Feira 19 de Abril de 2017

	UNIDADE						PRODUTOS MEDICOS HOSPIT LTDA - ME
81	FILME P/ RAO X 24X30 C/ 100 UND	Cx	20,0000	120,0000	2400,00	FUJI	HIDRAMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT LTDA - ME
82	FILME P/ RAO X 30X40 C/ 100 UND	Cx	18,0000	118,5000	2133,00	IBF	CIRURGICA MS LTDA ME
83	FILME P/ RAO X 35X43 C/100 UND	Cx	24,0000	225,0000	5400,00	FUJI	HIDRAMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT LTDA - ME
84	FIO ACIDO POLIGLI COLICO Nº 0 C/AG	Cx	25,0000	120,0000	3000,00	BIOLINE	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALAR
85	FIO ACIDO POLIGLI COLICO Nº 2 C/AG CX C/ 24	Cx	25,0000	120,0000	3000,00	BIOLINE	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALAR
86	FIO ACIDO POLIGLI COLICO Nº 3 C/AG CX C/ 24	Cx	25,0000	120,0000	3000,00	BIOLINE	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALAR
87	FIO ALGODÃO POLIESTER Nº 0 C/AG	Cx	25,0000	32,2980	807,45	SHALON	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
88	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AG CX C/ 24	Cx	25,0000	64,9000	1622,50	TECHNO FIO	CIRURGICA MS LTDA ME
89	FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AG	Cx	25,0000	65,0000	1625,00	SHALON	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALAR
90	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AG CX C/24	Cx	25,0000	65,0000	1625,00	SHALON	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALAR
91	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AG	Cx	25,0000	65,0000	1625,00	SHALON	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALAR
92	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AG CX/ C/24	Cx	25,0000	65,0000	1625,00	SHALON	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALAR
93	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/A G CX C/24	Cx	25,0000	55,0000	1375,00	SHALON	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALAR
94	FIO CATGUT SIMPLES 1 C/A G CX C/24	Cx	25,0000	55,0000	1375,00	SHALON	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALAR
95	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG CX C/ 24	Cx	25,0000	55,0000	1375,00	SHALON	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALAR
96	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AG CX C/24	Cx	25,0000	55,0000	1375,00	SHALON	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALAR
97	FIO DE NYLON 0-0 CX C/24	Cx	20,0000	27,5000	550,00	TECHNO FIO	CIRURGICA MS LTDA ME
98	FIO NYLON 2-0 C/AG CX C/24	Cx	20,0000	27,5000	550,00	TECHNO FIO	CIRURGICA MS LTDA ME
99	FIO NYLON 3-0 C/AG CX C/24	Cx	35,0000	27,5000	962,50	TECHNO FIO	CIRURGICA MS LTDA ME
100	FIO NYLON 4-0 C/AG CX C/24	Cx	10,0000	27,5000	275,00	TECHNO FIO	CIRURGICA MS LTDA ME
101	FIO NYLON 4-0	Cx	25,0000	27,5000	687,50	TECHNO FIO	CIRURGICA MS LTDA ME
102	FIO POLYCRYL 0 C /AG	Cx	10,0000	180,0000	1800,00	BIOLINE	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAC OES EIRELI - ME

103	FIO POLYCRYL 2-0 C/AG	Cx	8,0000	170,0000	1360,00	BIOLINE	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAC OES EIRELI - ME
104	FIO POLYCRYL 3-0 C/AG	Cx	8,0000	170,0000	1360,00	BIOLINE	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAC OES EIRELI - ME
105	FITA P/ MEDIR GLICEMIA ACCU-CHECK ACTIVE CX C/50 TIRAS	Cx	200,0000	51,8000	10360,00	ROCHE	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
106	FITA PARA AUTOCLAVE 1 OMM X 30MM	Un	300,0000	2,5000	750,00	EUROCEL	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALAR
107	FITA P/ MEDIR GLICEMIA - ON CALL PLUS	Cx	200,0000	21,3000	4260,00	ACON	CIRURGICA MS LTDA ME
108	FIXADOR PARA RAO X AUTOMATIC O - 38 L.	Un	15,0000	90,7840	1361,76	DPC	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
109	FORMOL 37% - 01LT	Un	25,0000	10,0680	251,70	RICIE	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
110	GARROTE FINO	Un	5,0000	14,2850	71,43	GOIAS LATEX	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
111	Gel p/ ultrassom c/ 5 litros c/	GL	100,0000	14,6000	1460,00	ADLIN	HIDRAMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT LTDA - ME
112	INDICADOR BIOLÓGICO P/ AUTOCLAVE (UNIDADES)	Un	100,0000	4,1900	419,00	2I HEALTH CARE	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP
113	INTRACATH ADULTO DUPLO LUMEN	Un	10,0000	47,5000	475,00	BD	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP
114	INTRACATH ADULTO MONO LUMEN	Un	10,0000	37,5000	375,00	BD	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP
115	LAMINA PARA BISTURI 15 CX C/100	Cx	25,0000	19,9000	497,50	SOLIDOR	CIRURGICA MS LTDA ME
116	LAMINA PARA BISTURI 23 CX C/100	Cx	25,0000	19,9000	497,50	SOLIDOR	CIRURGICA MS LTDA ME
117	LAMINA PARA BISTURI Nº 22 - CX C/ 100 UNID.	Cx	25,0000	19,9000	497,50	SOLIDOR	CIRURGICA MS LTDA ME
118	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO CURVA Nº 0	Un	2,0000	55,0000	110,00	MD	CIRURGICA MS LTDA ME
119	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO CURVA Nº 1	Un	2,0000	55,0000	110,00	MD	CIRURGICA MS LTDA ME
120	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO CURVA Nº 2	Un	2,0000	55,0000	110,00	MD	CIRURGICA MS LTDA ME
121	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO CURVA Nº 3	Un	2,0000	55,0000	110,00	MD	CIRURGICA MS LTDA ME
122	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO CURVA Nº4	Un	2,0000	55,0000	110,00	MD	CIRURGICA MS LTDA ME
123	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO RETA Nº 0	Un	2,0000	55,0000	110,00	MD	CIRURGICA MS LTDA ME
124	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO RETA Nº 1	Un	2,0000	55,0000	110,00	MD	CIRURGICA MS LTDA ME
125	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO RETA Nº 2	Un	2,0000	55,0000	110,00	MD	CIRURGICA MS LTDA ME
126	LANTERNA CLINICA	Un	4,0000	10,0000	40,00	G. TECH	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALAR
127	LENÇOL DE PAPEL HOSP. 70X70- CX C/10	Cx	400,0000	54,9000	21960,00	PLENO	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
128	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7 -	Cx	20,0000	48,5000	970,00	MAXITEX	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela Lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1314 – Quarta - Feira 19 de Abril de 2017

	CAIXA COM 50 UNIDADES						MEDICO-HOSPITALAR
1 2 9	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,5 - CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	20,0000	48,5000	970,00	MAXITEX	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
1 3 0	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8 - CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	20,0000	48,5000	970,00	MAXITEX	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
1 3 1	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAM. G - EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	200,0000	13,1100	2622,00	talge	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
1 3 2	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAM. M - EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	400,0000	13,1100	5244,00	talge	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
1 3 3	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAM. P - EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	300,0000	13,1100	3933,00	talge	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
1 3 4	MALHA P/ GESSO Nº 06X25 MT	RL	100,0000	5,5000	550,00	ORTOFEN	CIRURGICA MS LTDA ME
1 3 5	MALHA P/ GESSO Nº 8 X 25 MT	RL	100,0000	6,8500	685,00	MSO	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME
1 3 6	MALHA P/ GESSO Nº 10X25 MT	RL	200,0000	8,3500	1670,00	POLAR FIX	HIDRAMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT LTDA - ME
1 3 7	MALHA P/ GESSO Nº 15X25 MT	RL	100,0000	10,4520	1045,20	POLAR FIX	HIDRAMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT LTDA - ME
1 3 8	MALHA P/ GESSO Nº 20X25 MT	RL	100,0000	15,4000	1540,00	POLAR FIX	HIDRAMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT LTDA - ME
1 3 9	MALHA P/ GESSO Nº 25X25 MT	RL	100,0000	13,4500	1345,00	POLAR FIX	HIDRAMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT LTDA - ME
1 4 0	MALHA P/ GESSO Nº 30X25 MT	RL	100,0000	19,1830	1918,30	ORTHOL EV	DELTAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
1 4 1	MALHA P/ GESSO Nº 12X25 MT	RL	200,0000	8,8000	1760,00	ORTHOL EV	DELTAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
1 4 2	MANGUEIRA EXTENSORA P/ CILINDRO DE OXIGENIO	Un	50,0000	37,9000	1895,00	LUMIAR	CIRURGICA MS LTDA ME
1 4 3	MÁSCARA CIRÚRGICA FACIAL DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	25,0000	5,0900	127,25	ssplus	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
1 4 4	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI (01 KIT POR PACOTE)	PCT	50,0000	13,0240	651,20	MD	DELTAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
1 4 5	MÁSCARA DE OXIGÊNIO P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO (PACOTE COM 01 KIT)	PCT	50,0000	4,6000	230,00	DARU	CIRURGICA MS LTDA ME

1 4 6	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL VENTURI (01 KIT POR PACOTE)	PCT	50,0000	16,9700	848,50	GOODCO ME	BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA-
1 4 7	MÁSCARA FACIAL PARA NEBULIZAÇÃO COM FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, COPO RESERVATORIO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 6 ML, EXTENSÃO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 2,10 M DE COMPRIMENTO E CONECTOR PADRÃO	Un	25,0000	4,3000	107,50	DARU	CIRURGICA MS LTDA ME
1 4 8	METRONIDAZOL	Frc	1500,0000	2,0000	3000,00	PRATI	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
1 4 9	ÓLEO DERMOPROTECTOR E CICATRIZANTE - FRASCO DE 200ML	Un	100,0000	3,5000	350,00	AGESANI	CIRURGICA MS LTDA ME
1 5 0	OTOSCÓPIO CABECOTE COM REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR ARTICULADO AO CABECOTE MOVEL, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3X, COM LAMPADA 3,5W INCANDESCENTE, COM CABO DE METAL CROMADO E ANTIOXIDANTE PARA PILHAS MÍDIAS, ACOMPANHA (M) ESPELHO (S) C/ ENCAIXE DE METAL CROMADO REUTILIZÁVEIS CALIBRES 3,5, 4,5 6,0 7,0 E 10,0 MM NÂºS 1 2 3 4 E 5, ACONDICIONADO EM MALETA	Un	10,0000	341,9000	3419,00	MD	HIDRAMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT LTDA - ME
1 5 1	PACOTE PRONTO DE TESTE BOWIE E DICK P/ AUTOCLAVES	Un	1000,0000	19,2900	19290,00	clean up	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
1 5 2	PAPEL FILME P/ VÍDEO PRINTER "USG"	RL	100,0000	55,9000	5590,00	DORICO	CIRURGICA MS LTDA ME
1 5 3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05 X 100	RL	200,0000	16,0000	3200,00	UNICENTER	TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO M
1 5 4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08 X 100	RL	200,0000	24,0000	4800,00	UNICENTER	TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO M
1 5 5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 X 100	RL	200,0000	30,9000	6180,00	UNICENTER	TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO M



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela Lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1314 – Quarta - Feira 19 de Abril de 2017

1 5 6	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	RL	300,0000	39,9000	11970,00	UNICENTER	TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO M
1 5 7	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	RL	300,0000	44,5000	13350,00	UNICENTER	TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO M
1 5 8	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100	RL	500,0000	40,0000	20000,00	HOSPIFL EX	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALAR
1 5 9	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	RL	500,0000	50,0000	25000,00	HOSPIFL EX	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALAR
1 6 0	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG	Un	20,0000	4,5000	90,00	DARU	BRIATO COMERCIO MEDICO- HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA-
1 6 1	PAPEL TOALHA INTERF BLOCO C/ 1250 UNIDADES	PCT	50,0000	5,7280	286,40	MULTIPEL	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
1 6 2	PORTA LAMINA TIPO FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA	Un	800,0000	0,2380	190,40	CRAL	DELTAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
1 6 3	POMADA NITROFURASO NA	Un	1000,0000	3,5550	3555,00	neo quimica	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
1 6 4	POVIDINE TÓPICO - 1000ML	Frc	450,0000	11,9800	5391,00	VICPHARMA	CIRURGICA MS LTDA ME
1 6 5	REMOVEDOR DE FERRUGEM INT/EXT PARA AUTOCLAVE 500ML	Frc	1,0000	60,7240	60,72	RIOQUIMICA	DELTAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
1 6 6	REVELADOR DE RAO X	Un	15,0000	201,4990	3022,49	DPC	DELTAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
1 6 7	SABONETE LÍQUIDO C/ GLICERINA - GALÃO DE 05 LITROS	GL	300,0000	13,6400	4092,00	BIOLUX	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORREL
1 6 8	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 30L (COM 100 UND)	FRD	50,0000	11,5000	575,00	RAVA	HIDRAMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT LTDA - ME
1 6 9	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO DE 50 LT (COM 100 UND)	FRD	50,0000	15,8500	792,50	RAVA	HIDRAMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT LTDA - ME
1 7 0	SACO P/ LIXO HOSP. LEITOSO 100 LT FARDO C/100 UND	FRD	50,0000	24,9000	1245,00	RAVA	HIDRAMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT LTDA - ME
1 7 1	SACO P/ LIXO INFECTADO 05 LT BRANCO LEITOSO - FARDO COM 100 UNIDADES	FRD	50,0000	14,3000	715,00	AZEPLAS T	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALAR
1 7 3	SCALP DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 18 - CX C/ 100 UNID	Cx	10,0000	18,0000	180,00	SOLIDOR	CIRURGICA MS LTDA ME
1 7 4	SCALP DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 20 - CX C/ 100 UNID	Cx	10,0000	18,0000	180,00	SOLIDOR	CIRURGICA MS LTDA ME
1 7 5	SCALP DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 22 - CX C/ 100 UNID	Cx	25,0000	18,0000	450,00	CIRUTI	HIDRAMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT LTDA - ME
1 7 6	SCALP DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23 - CX C/	Cx	30,0000	18,0000	540,00	CIRUTI	HIDRAMED COM DE PRODUTOS MEDICOS

1 7 7	100 UNID						HOSPIT LTDA - ME
1 7 7	SCALP DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 25 - CX C/ 100 UNID	Cx	35,0000	18,0000	630,00	CIRUTI	HIDRAMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT LTDA - ME
1 7 8	SCALP DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 27 - CX C/ 100 UNID	Cx	25,0000	18,0000	450,00	CIRUTI	HIDRAMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT LTDA - ME
1 7 9	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML - BICO ROSCA CENTRAL, BICO LISO CENTRAL, LUER SLIP (CX C/ 100 UNID)	Cx	10,0000	154,0000	1540,00	SR	CIRURGICA MS LTDA ME
1 8 0	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML - BICO ROSCA CENTRAL, LUER LOCK (CX C/ 100 UNID)	Cx	10,0000	153,0000	1530,00	SR	HIDRAMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT LTDA - ME
1 8 1	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML SEM AGULHA caixa com 100 unidades	Cx	100,0000	9,5000	950,00	SR	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORREL
1 8 2	Seringa descartável de 3ml s/ agulha cx c/ 100unid	Cx	200,0000	8,6000	1720,00	SR	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORREL
1 8 3	Seringa descartável de 5ml s/ agulha caixa com 100	Cx	150,0000	9,4000	1410,00	SR	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORREL
1 8 4	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10ML - CX C/ 100 UNID	Cx	150,0000	17,8000	2670,00	SR	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORREL
1 8 5	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20ML - CX C/ 100 UNIDADES	Cx	150,0000	28,5000	4275,00	SR	CIRURGICA MS LTDA ME
1 8 6	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXEDINE 0,5% - ALMOTOLIA PLÁSTICA DESCARTÁVEL LACRADA DE 100 ML	Un	150,0000	1,6500	247,50	VIC PHARMA	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORREL
1 8 7	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXEDINE 0,2%	Un	300,0000	1,3710	411,30	VICPHARMA	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
1 8 8	SOLUÇÃO AQUOSA DE POVIDINE 10% C/ DETERGENTE IODO A 1% DE IODO LIVRE - PVPI TÓPICO - FRASCO DE 01 LT.	L	150,0000	11,6500	1747,50	VICPHARMA	CIRURGICA MS LTDA ME
1 8 9	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500 ML CX C/ 20 UNID	Cx	500,0000	49,0000	24500,00	J.P	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
1 9 0	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML CX C/ 20 UNID	Cx	50,0000	60,0000	3000,00	JP	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALAR
1 9 1	SOLUÇÃO DE MANITOL 20 % 250 ML CX C/ 40 UNID	Cx	50,0000	160,0000	8000,00	JP	CIRURGICA MS LTDA ME
1 9 2	SOLUÇÃO DETERGENTE DE	L	100,0000	9,9500	995,00	VICPHARMA	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela Lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1314 – Quarta - Feira 19 de Abril de 2017

	GLUCONATO DE CLOREXEDINA A 2% OU 4% - EMBALAGEM CONTENDO 01 LT.						EIRELI
193	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10	Un	600,0000	0,4900	294,00	MARKMED	CIRURGICA MS LTDA ME
194	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	Un	400,0000	0,4800	192,00	MARKMED	CIRURGICA MS LTDA ME
195	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	Un	400,0000	0,4800	192,00	MEDSONDA	HIDRAMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI - ME
196	SONDA DE FOLEI 12 (SVD0 CX C/10)	Cx	30,0000	26,1000	783,00	SISCO	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
197	SONDA DE FOLEI 14 CX C/10	Cx	25,0000	24,0000	600,00	SOLIDOR	CIRURGICA MS LTDA ME
198	SONDA DE FOLEI 16 CX C/10	Cx	30,0000	24,0000	720,00	SOLIDOR	CIRURGICA MS LTDA ME
199	SONDA DE FOLEI 18 CX C/10	Cx	25,0000	24,0000	600,00	SOLIDOR	CIRURGICA MS LTDA ME
200	SONDA DE FOLEI 20 CX C/10	Cx	25,0000	23,0000	575,00	SOLIDOR	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
201	SONDA DE FOLEI DE 3 VIAS Nº 14 CX C/10	Cx	25,0000	30,0000	750,00		AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
202	SONDA DE FOLEI DE 3 VIAS Nº 16	Cx	30,0000	30,0000	900,00		AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
203	SONDA DE FOLEI DE 3 VIAS Nº18 CX C/10	Cx	30,0000	28,4200	852,60	ADVANTIVE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
204	SONDA DE FOLEI DE 3 VIAS Nº20 CX C/10	Cx	25,0000	30,0000	750,00		AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
205	SONDA NASOENTÉRICA Nº 12 - MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPÁ.	Un	200,0000	9,7880	1957,60	SOLUMED	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
206	SONDA NASOENTÉRICA Nº 14 - MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPÁ.	Un	150,0000	15,1800	2277,00	embramed	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
207	SONDA NASOENTÉRICA Nº 16 - MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPÁ.	Un	150,0000	15,1800	2277,00	embramed	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

208	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.06	Un	150,0000	0,4700	70,50	MEDSONDA	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTO S E CORREL
209	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.10	Un	150,0000	0,5100	76,50	MEDSONDA	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTO S E CORREL
210	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.14	Un	150,0000	0,5300	79,50	MEDSONDA	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTO S E CORREL
211	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 6	Un	150,0000	0,6000	90,00	MARKMED	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
212	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10	Un	150,0000	0,7000	105,00	MARKMED	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
213	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14	Un	1000,0000	0,7900	790,00	MEDSONDA	HIDRAMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR - ME
214	SONDA URETRAL - TAM. GG - Nº 12 (PACOTE COM 12 UNID)	PCT	100,0000	5,9000	590,00	MEDSONDA	HIDRAMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR - ME
215	SONDA URETRAL - TAM. G - Nº 10 (PACOTE COM 12 UNID)	PCT	100,0000	6,1000	610,00	MEDSONDA	HIDRAMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR - ME
216	SONDA URETRAL - TAM. M - Nº 8 (PACOTE COM 12 UNID)	PCT	100,0000	5,5000	550,00	MEDSONDA	HIDRAMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR - ME
217	SONDA URETRAL - TAM. P - Nº 6 (PACOTE COM 12 UNID)	PCT	500,0000	5,1500	2575,00	MEDSONDA	HIDRAMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR - ME
218	SORO FIOLOGICO 1000 ML CX C/ 15 UND	Cx	1500,0000	49,9000	74850,00	EUROFARMA	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTO S E CORREL
219	SORO FIOLOGICO 250 ML CX C/ 35 UND	Cx	500,0000	55,0000	27500,00	JP	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
220	SORO FIOLOGICO 500 ML CX C/ 20 UND	Cx	500,0000	45,9000	22950,00	FRESENUS	CIRURGICA MS LTDA ME
221	SORO GLICOFISIOLOGICO 1.000 ML CX C/ 15 UND	Cx	1000,0000	50,0000	50000,00	JP	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
222	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML CX C/ 20 UND	Cx	500,0000	49,0000	24500,00	JP	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
223	SORO GLICOSADO 5% 500 ML C/20 CX C/ 20UND	Cx	1000,0000	48,7000	48700,00	segmenta	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
224	SUPORTE DE SORO FIXO ESMALTADO	Un	15,0000	72,8000	1092,00	RENASCER	HIDRAMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR - ME
225	SUPORTE P/ SABONETE LIQUIDO	Un	15,0000	25,2500	378,75	FLEXPELL	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP
226	TALA ARAMADA MOLDAVEL RESGATE EVA PARA IMOBILIZACAO DE MEMBROS TAMANHO GG	Un	20,0000	15,8000	316,00	RESGATE SP	BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA-



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela Lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1314 – Quarta - Feira 19 de Abril de 2017

	(102 X 11,5 CM)						
2 2 7	TALA ARAMADA MOLDAVEL RESGATE EVA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAMANHO G (86 X 10 CM)	Un	15,0000	13,7030	205,55	RESGATE	DELTAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2 2 8	TALA ARAMADA MOLDAVEL RESGATE EVA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAMANHO M (63 X 9 CM)	Un	15,0000	10,5000	157,50	RESGATE	BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA-
2 2 9	TALA ARAMADA MOLDAVEL RESGATE EVA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAMANHO P (53 X 8 CM)	Un	15,0000	9,0000	135,00	RESGATE	DELTAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2 3 0	TALA ARAMADA MOLDAVEL RESGATE EVA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAMANHO PP (30X8 CM)	Un	15,0000	5,5000	82,50	RESGATE	BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA-
2 3 1	TERMOMETRO CLINICO ANALOGICO	Un	50,0000	3,5380	176,90	PREMIUM	DELTAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2 3 2	TERMOMETRO CLINICO COLUNA DE MERCURIO	Un	50,0000	4,1500	207,50	PREMIUM	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORREL
2 3 3	TOUCA TURBANTE DESCARTAVEL SANFONADA CX C/100	Cx	50,0000	5,4500	272,50	ANADON A	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
2 3 4	TRAVESSEIRO HOSP IMPERMEÁVEL REVESTIDO EM NAPA 60X40X10	Un	20,0000	55,9000	1118,00	SSPLUS	CIRURGICA MS LTDA ME
2 3 5	UMIDIFICADOR 250 ML MEDICINAL P/ OXIGÊNIO	Un	25,0000	10,0000	250,00		C O M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LT
2 3 6	VALVULA REGULADORA P/ CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ FLUXÔMETRO (REDE NÃO CANALIZADA)	Un	10,0000	190,0000	1900,00		C O M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LT
	TOTAL GERAL =====>				804718,98		

Alexandrino Arévalo Garcia
Prefeito Municipal

AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
Rep. Eder Salcedo Correa

ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP
Rep. Vinicius Dinerl da Silveira

BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA-
Rep. Ana Lucia Arguelho

C O M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LT
Rep. Leandro Cardozo Gonçalves

CIRURGICA MS LTDA ME
Rep. Bruno Roberto Girelli

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
Rep. Joel Eudis de Oliveira Junior

DELTAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rep. Enoque Candido

DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
Rep. Marcelo Amorim Correa

DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
Rep. Eire de Jesus Ribeiro

HIDRAMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT LTDA - ME
Rep. Elvis Aparecido Mariani

MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORREL
Rep. Arley Davidson Leal Silva

MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME
Rep. Francisco Ricardo de Oliveira

MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
Rep. Crystian Evandro Lindner

RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME
Rep. Luiz Justino Merlin

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Rep. Carlos Roberto Menani

TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO M
Rep. Fabiano José dos Santos

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1314 – Quarta - Feira 19 de Abril de 2017

PORTARIA Nº 106/2017

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES ao Funcionário **NILTON ARAUJO DOS SANTOS**, Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras/Públicas, relativo ao período de 21/01/2015 à 21/01/2016, contados a partir de 17 de abril de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Aral Moreira-MS, 17 de abril de 2017.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

GIOVANI CORBARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 107/2017

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR o Funcionário **VITOR HUGO ALVES DE MATTOS**, Assistente de Administração, para exercer a Função de Gestor do Programa Bolsa Família na área da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir de 18/04/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 17 DE ABRIL DE 2017.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

GIOVANI CORBARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 108/2017

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - COLOCAR a Servidora **CLAUDETE FERREIRA XIMENES**, matrícula nº 4146/01, ocupante do Cargo de Professor 20h, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Aral Moreira-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à disposição do Estado de Mato Grosso do Sul, com Ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 115 da Lei nº 335, de 03 de dezembro de 1990, no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Aral Moreira-MS, 18 de abril de 2017.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

GIOVANI CORBARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 109/2017

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - COLOCAR a Servidora **CLAUDIA CRISTINA DE AGUIAR FREIRE**, matrícula nº 1791/01, ocupante do Cargo de Professor 20h, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Aral Moreira-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à disposição do Estado de Mato Grosso do Sul, com Ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 115 da Lei nº 335, de 03 de dezembro de 1990, no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Aral Moreira-MS, 18 de abril de 2017.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

GIOVANI CORBARI
Secretário de Administração

CAMARA MUNICIPAL

AVISO DE RECEBIMENTO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, em cumprimento ao que determina o Art. 182, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno, comunica a população de Aral Moreira, o recebimento em Sessão Plenária do dia 18 de abril do corrente ano do Projeto de Lei nº 825/2017 que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2018 e dá outras providências.

Câmara Municipal de Aral Moreira, 18 de abril de 2017.

VEREADORA PROFESSORA VERINHA

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização (assinatura no original)

Registre-se e publique-se.

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	3488 1161
Prefeitura FAX	3488 1184
Hospital Municipal	3488 1133
Secretaria de Saúde	3488 1862
Secretaria de Promoção Social	3488 1353
Secretaria de Educação	3488 1857
Polo Unigran	3488 1710

EMAILS INSTITUCIONAIS

Secretaria de Saúde	saude@aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Planejamento	planejamento@aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Obras	obras@aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Promoção Social	assistencia@aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Administração	adm@aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Educação	semec@aralmoreira.ms.gov.br